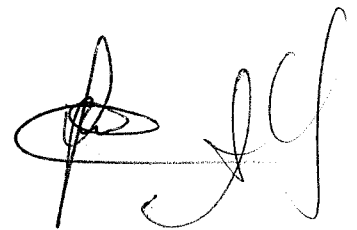


GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5163, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Recomposição do Grupo de Trabalho da Assistência Farmacêutica que foi instituído pela Resolução CIB/PE Nº 2316, de 07 de junho de 2013, no Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso das suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite de Pernambuco – CIB/PE, em Reunião Ordinária realizada em 22 de julho de 2019;
- III. Que o Grupo de Trabalho constituído por membros representantes da Gestão Estadual e Gestão Municipal, terá como atribuição assessorar a CIB/PE na avaliação da atual situação da assistência farmacêutica em Pernambuco, apresentando proposta de estruturação e operacionalização da mesma.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom, located in the lower right quadrant of the page.

RESOLVEM:


Art. 1º - Aprovar a Recomposição do Grupo de Trabalho da Assistência Farmacêutica que foi instituído pela Resolução CIB/PE Nº 2316, de 07 de junho de 2013, no Estado de Pernambuco, conforme indicação abaixo.

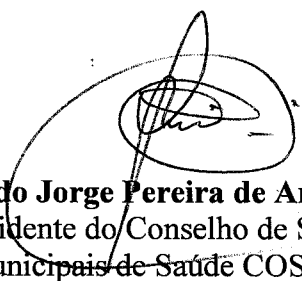
Grupo de Trabalho da Assistência Farmacêutica	
Representação Gestão Municipal	
1. Jean Batista de Sá	Gerente de Assistência Farmacêutica da SMS de Caruaru
2. Maria Augusta de Lima Torres	Coordenadora de Assistência Farmacêutica SMS Arcoverde
3. Éverton Guedes de Brito	Coordenador de Assistência Farmacêutica SMS Pesqueira
4. Jozelma Pereira Barros	Coordenadora de Assistência Farmacêutica SMS de Triunfo
Representação Gestão Estadual	
1. Amanda Barbosa Figueirêdo Azevedo	Gerente de Organização das Farmácias de PE
2. Ana Cláudia Florêncio Neves	Gerente da Farmácia do Agreste - Caruaru
3. Cláudia Maria Lavra Jacques	Gerente da Política Estadual Farmacêutica PE
4. Ricardo Eugênio de Oliveira Cabral	Gerente da Farmácia do Agreste Meridional

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 02 de agosto de 2019


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE